

OFÍCIO N° 004/2022-PGJM

Tuparetama, aos 08 de abril de 2022.

Ilmo. Sr

ArlãMarkson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal 005 de 08 de abril de 2022, que "*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.


Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL



Maria Helena de L. e Silva
Téc. Administrativo II
Mat. 18-1

08/04/2022



PROJETO DE LEI n° 005/2022.

EMENTA - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Técnico e de curso Superior Presencial que se deslocam para outras cidades.

Art. 2°. O benefício para o ano de 2022 será mensal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1°.

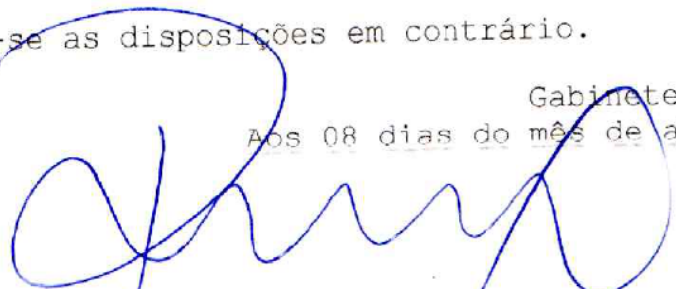
Parágrafo único. Os valores referentes aos exercícios futuros, deverão ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o executivo municipal que o regulamentará através de decreto.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Aos 08 dias do mês de abril de 2022.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
ArlãMarkson Gomes de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama - PE

Ref. Projeto de Lei que Dispõe sobre Concessão de Auxílio Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (universitário), e dá outras providências.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que Dispõe sobre Concessão de Auxílio Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (universitário), e dá outras providências.

Como de conhecimento de V.Sa. e dos nobres Edis integrantes desta Egrégia Casa de Leis, sempre foi objeto de preocupação da administração municipal prestar auxílio aos Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (universitário) de nosso município que recebem o ensino em campus situados em outras cidades de nossa região.

Referido auxílio tem como finalidade facilitar a vida de nossos munícipes que buscam capacitação tanto profissional, quanto acadêmica, através de ajuda de custo para financiar seu transporte até os respectivos campi de ensinos superiores e técnicos e a aprovação do referido projeto de lei que passará a reger o tema, certamente, resolverá um problema antigo vivenciado pelo nosso município, que a muito vinha recebendo solicitação de apoio dos universitários no que tange ao transporte dos mesmos.

Além do mais, com a regulamentação e autorização legislativa para que este executivo municipal possa dispor de auxílio nos valores propostos, sem sombra de dúvidas, os custos deste apoio se tornam irrelevantes diante do benefício que acarretará para nossa população acadêmica, revertendo-se, futuramente, em uma população politizada e formadores de opiniões.

Assim, a fim de podermos apoiar os alunos do ensino superior e técnico de nosso município, é que pedimos e contamos com a apreciação e deliberação favorável à presente proposição.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, bem como para com os munícipes locais.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente;



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 26 de abril de 2022.

Ofício N° 036/2022

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente expediente para informar a este Poder Executivo da aprovação em Sessão Ordinária no dia 25 de abril do Projeto de Lei N° 05/2022 que dispõe sobre concessão de auxílio transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário), e dá outras providências, constando Emenda Modificativa do Senhor Vereador Joel Gomes Pessoa. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 06/2022, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 06/2022.

Ementa: Dispõe sobre concessão de auxílio transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário), e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Técnico e de Curso Superior presencial que se deslocam para outras cidades.

Art. 2º - O benefício para o ano de 2022 será mensal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do Município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º.

Parágrafo Único - Os valores referentes aos exercícios futuros deverão ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o Executivo Municipal que o regulamentará através de lei com aprovação do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Sala das Sessões, aos 25 de abril de 2022.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária

Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário



LEI MUNICIPAL n° 481 de 26 de abril de 2022.

PUBLICADO

Em 26 de 04 de 2022


Responsável

Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Técnico e de curso Superior Presencial que se deslocam para outras cidades.

Art. 2º. O benefício para o ano de 2022 será mensal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º.

Parágrafo único. Os valores referentes aos exercícios futuros, deverão ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o Executivo Municipal que o regulamentará através de lei com aprovação do Poder Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Aos 26 dias do mês de abril de 2022.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



TRANSPARENCIA MUNICIPAL

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220426113318.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/61-20240117142448.pdf>

assinado por: idUser:239